

1. Documento: 10445-2021-8

1.1. Dados do Protocolo

Número: 10445/2021

Situação: Ativo

Tipo Documento: Ofício

Assunto: Greve/Paralisação

Unidade Protocoladora: GPR - GABINETE DA PRESIDENCIA

Data de Entrada: 19/04/2021

Localização Atual: DG - DIRETORIA-GERAL

Cadastrado pelo usuário: FIDEGM

Data de Inclusão: 19/05/2021 19:34

Descrição: Sitraemg informa sobre paralização/greve geral em razão de não atendimento de requerimento referente à categoria de oficiais de justiça

1.2. Dados do Documento

Número: 10445-2021-8

Nome: 2. Despacho DG -Oficiais Justiça - compensação cargo chefia - 10445.2021.pdf

Incluído Por: ASSESSORIA JURIDICA DE PESSOAL

Cadastrado pelo Usuário: ANDRELMM

Data de Inclusão: 19/05/2021 14:07

Descrição: DESPACHO DG

1.3. Assinaturas no documento

Assinador/Autenticador	Tipo	Data
ANDRE LUIZ MORAIS MASCARENHAS	Login e Senha	19/05/2021 14:07

Documento Gerado em 19/05/2021 21:49:24

As informações acima não garantem, por si, a validade da assinatura e a integridade do conteúdo dos documentos aqui relacionados. Para tanto, acesse a opção de Validação de Documentos no sistema e-PAD.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Diretoria-Geral

DESPACHO

Referência: TRT/e-PAD/10445/2021

Assunto: Greve – paralisação serviço de cumprimento de mandados judiciais -
Compensação a cargo da chefia imediata

Interessado: SITRAEMG

Visto.

Tendo em vista a delegação de competência prevista no art. 2º, II, da Portaria GP n. 3, de 2 de janeiro de 2020, e o parecer jurídico da Assessoria Jurídica de Pessoal, que adoto e passa a integrar esta decisão, **defiro parcialmente** o requerimento formulado pelo Sindicato dos Trabalhadores do Poder Judiciário Federal no Estado de Minas Gerais (SITRAEMG) para **autorizar**, aos servidores que aderiram ao breve movimento de paralisação do cumprimento de mandados judiciais, a compensação dos serviços através da reposição dos mandados e diligências eventualmente represados, competindo à chefia imediata dos servidores efetuar o controle dos respectivos serviços e realizar os lançamentos correspondentes, em conformidade com a legislação de regência, comunicando à Diretoria de Gestão de Pessoas qualquer ocorrência extraordinária relativa ao assunto.

Cientifique-se o SITRAEMG desta decisão.

Após, encaminhe-se o expediente à Diretoria de Gestão de Pessoas, para que promova a comunicação da matéria aos gestores de unidades onde lotados Oficiais de Justiça Avaliadores Federais de carreira ou *Ad Hoc*.

Belo Horizonte, data da assinatura eletrônica.

ANDRÉ LUIZ MORAIS MASCARENHAS
Diretor-Geral, em exercício